



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE 60.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM S-500).

DATA: 12.05.2017

RATIFICAÇÃO: 12.05.2017

ANEXOS

SÂN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 75.616.375/0001-80
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 156.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 049/2017

Coronel Vivida, 05 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação da empresa Comércio de Combustíveis Stang Ltda, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias. Justifica-se o pedido devido a determinação judicial de suspensão da entrega do combustível pela Empresa Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, haja vista a necessidade de manter os serviços de transporte escolar, ambulâncias e manutenção dos serviços essenciais.

Em anexo cotação de preços.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORONEL VIVIDA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CORONEL VIVIDA - PROJUDI
Rua Clevelandia, 536 - São Luiz - Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000 - Fone: (46)
3232-1321



OFÍCIO Nº. 200/2017

Processo: 0000807-72.2017.8.16.0076
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Revogação
Valor da Causa: R\$937,00
Autor(s): • TOSCAN TRANSPORTES LTDA ME
Réu(s): • Município de Coronel Vivida/PR

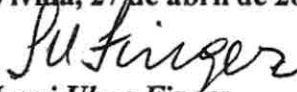
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro
Coronel Vivida/PR

PREZADO(A) SENHOR(A),

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz desta Comarca, INTIMO a V.Sª. para que, fique ciente da tutela antecipada nos autos supra, a qual determina a suspensão imediata de eventual aquisição de combustíveis pela Parte Ré junto a Empresa vencedora CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA do processo licitatório nº 04/2017.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2017.


Ivani Uhno Finger
Escrivã/Ass. Autorizada pela Portaria n.02/03

RECEBÍ
27/4/17

Noemir dos Santos Antoniolli
Chefe de Gabinete
em 27 de 09/01/2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORONEL VIVIDA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CORONEL VIVIDA - PROJUDI
Rua Clevelândia, 536 - São Luiz - Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000 - Fone: (46)
3232-1321

Autos nº. 0000807-72.2017.8.16.0076

Processo: 0000807-72.2017.8.16.0076

Classe Processual: Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Revogação

Valor da Causa: R\$937,00

Autor(s): • TOSCAN TRANSPORTES LTDA ME (CPF/CNPJ: 06.077.688/0001-94)
Avenida Luiz Antônio Faedo, 2200 Sala 04 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Réu(s): • Município de Coronel Vivida/PR (CPF/CNPJ: 07.271.280/0001-11)
PÇA. TRES PODERES, - CORONEL VIVIDA/PR - CEP: 85.550-000 - E-mail:
prefcelvivid@wln.com.br - Telefone: (46) 3232-1122

1. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo combinado com liminar de suspensão de eventual compra de combustível pela Administração Pública Municipal movida por **TOSCAN TRANSPORTES LTDA** em face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**. Em inicial, a parte Autora aduz que o processo licitatório nº 04/2017 tendo como vencedora a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA não obedeceu à legislação vigente, pois conforme Resolução nº 34/2007 da Agência Nacional do Petróleo, a Empresa categorizada como distribuidora somente poderá fornecer combustível se o destinatário estiver no rol previsto no seu artigo 3º, mormente no inciso IV – Grande Consumidor. Contudo, alega a Requerente que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR não se enquadra como grande consumidora haja vista não possuir ponto de abastecimento e equipamento fixo conforme preceitua o artigo 2º, inciso II e III da referida normativa. Acostou documentos e *print* do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa vendadora e busca pelo *site* da Agência Nacional do Petróleo do cadastro da Prefeitura de Coronel Vivida/PR.

É o relatório do essencial.

Passo a fundamentar e a decidir.

2. Da Tutela de Urgência

Compulsando os autos, este Juízo entende pelo deferimento da liminar pleiteada.

Conforme redação do artigo 300 do Código de Processo Civil a concessão de tutela antecipada está condicionada a verossimilhança da alegação, ao fundado receio de



dano irreparável ou de difícil reparação ou a caracterização do abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu e, ainda, a inexistência do perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

No caso ora colocado a deslinde judicial, a **verossimilhança da alegação está presente** (*fumus boni iuris*), vez que os documentos acostados à inicial em sede preliminar apontam eventual irregularidade do processo licitatório que teve como vencedora a empresa distribuidora, a qual, à luz da Resolução nº 34/2007 da Agência Nacional do Petróleo impedida estaria de fornecer combustível à parte Ré, em razão desta, *a priori*, não se enquadrar como grande consumidora conforme preceitua a referida normativa.

Friso que em pesquisa realizada por esta Magistrada junto ao site da Agência Nacional do Petróleo, de fato, utilizando-se do CPNJ da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR, restou improfícua a busca de cadastro desta pelo Sistema de Ponto de Abastecimento, circunstância necessária para enquadrar-se como grande consumidora.

Nesta mesma linha, **o periculum in mora, resta também evidenciado**, haja vista que em caso de continuidade e possível entrega de combustível com consequente utilização pela parte Ré, acarretaria tumulto processual desnecessário, sendo prudente o seu acolhimento.

Finalmente, **não vislumbro o perigo da irreversibilidade do provimento antecipado**, haja vista que a revogação da suspensão da aquisição de combustível e efetivação do processo licitatório nº 04/2017, poder-se-á dar em qualquer momento, com a antecipada comprovação de sua regularidade.

2.1 Presentes, assim, todos os requisitos exigidos pelo artigo 300 do Código de Processo Civil, **DEFIRO** o pedido de tutela antecipada, **a fim de determinar a suspensão imediata de eventual aquisição de combustíveis pela Parte Ré junto a Empresa vencedora CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** do processo licitatório nº 04/2017. **Oficie-se para os devidos fins.**

3. **Cite-se** o requerido para apresentar contestação no prazo legal, observando-se o artigo 183 e seguintes do Código de Processo Civil.

4. Apresentada contestação, **intime-se** o autor para impugnar à contestação, no prazo de legal.

5. Em seguida, **remetam-se** os autos ao representante do Ministério Público que se manifeste no que entender cabível.

6. Na sequência, especifiquem as partes, no prazo de 05 dias, as provas que pretendem produzir, declinando a sua relevância e pertinência, sob pena de indeferimento. No mesmo prazo, deverão as partes manifestarem-se a respeito da possibilidade real e concreta de composição amigável.



7. Finalmente, retornem os autos conclusos, para resolução de questões processuais pendentes, fixação de pontos controvertidos e ordenação de provas.

8. Intimem-se. Diligências necessárias.

PAULA MICHELLE DA SILVA

Juíza Substituta





POSTO DELTA

REDE STANG POR VOCÊ!

REDE STANG



Proposta de Preço

Coronel Vivida, 3 de Abril de 2017.

EMPRESA: Comercio de Combustíveis Stang Ltda.

ENDEREÇO: Rua Romario Martins N° 850

BAIRRO: Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 Coronel Vivida - PR

TELEFONE: 46 - 3232-2292

CNPJ: 14.169.763/0003-37

E-mail: Ricardo.redestang@outlook.com

A

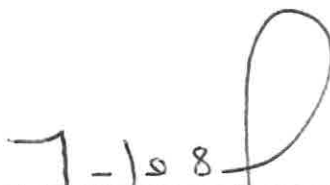
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná.

REF. ORÇAMENTO:

Especificação	Valor Un. R\$
Óleo diesel comum S-500	2,59

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

CORDIALMENTE.



AUGUSTINHO STANG
SOCIO GERENTE

Comercio de Combustíveis Stang Ltda

CNPJ: 14.169.763/0003-37 - 906.608.448-2

Fone - Fax: 46 - 3232-2292 E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com

Rua Romario Martins N° 850, Bairro: Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 - Coronel Vivida - SC





*Aqui Tem
Qualidade*

PROTOCOLO Nº 7741117
Em: 08/09/12 às: 15:45
DMS
FUNCIONÁRIO

REDE STANG POR VOCÊ!

E-mail: stangltda@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

Por meio desta carta venho propor:

DIESEL S-500 R\$ 2.60 por litro.

Att,

Coronel Vivida, 04 maio de 2017


**San Rafael Comércio
de Combustíveis Ltda.
CNPJ 75.616.375/0001-80**

San Rafael Comercio de Combustíveis-Ltda.



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA.



Comércio e Representação de Adubos, Calçados,
Sementes, Defensivos, Produtos Veterinários,
Máquinas e Implementos Agrícolas.

Matriz: Av. Generoso Marques, 789
Fone (46) 3232-8800 - Fax 3232-8802 Cx. Postal 150
E-mail: sanrafael@sanrafael.com.br
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PROTÓCOLO Nº

7740/17

Em: 04/05/17 às 15:00

FUNÇÃO

[Assinatura]

Filiais:

☐ Acesso para São João - PR 281
Fone (46) 3533-1301
85570-000 - São João - Paraná
sanrafael@sj.sanrafael.com.br

☐ Av. Antonio Luiz Faedo, 250
Fone (46) 3524-5012
85601-270 - Francisco Beltrão - Paraná
sanrafael@fb.sanrafael.com.br

☐ BR 459 Km 1,5
Fone (46) 3243-8800 - Fax (46) 3243-8823
85540-000 - Maringá - PR
sanrafael@mar.sanrafael.com.br

☐ Av. Ferrianda Machado, 279
Fone: (49) 3324-7571 - (49) 3328-0237
89803-001 - Chapecó - SC
sanrafael@chopaco.sanrafael.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

DPTO DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS OLEO DIESEL

Conforme solicitado, o preço do DIESEL COMUM S 500, fica em R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) o litro.

Coronel Vivida 05 de Maio de 2017.

SANTOS & MERLO LTDA

79.854.667/0006-16



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
DPTO DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS OLEO DIESEL

PROTOCOLO Nº 4758/2017
Em: 9.03 h: 05.05.17
gob

FUNCIONÁRIO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ORIGINAL
2
DA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0714725-0	CNPJ 14.169.763/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/2011	Data de Início de Atividade 01/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida CINCO DE MAIO, 199, CENTRO, LINDOESTE, PR, 85.826-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA ,			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AUGUSTINHO STANG 546.921.519-68	102.000,00	SOCIO	Administrador
ANTONIO STANG 723.271.039-91	98.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 03/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0132156-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA ROMARIO MARTINS, 850, LOTEAMENTO JARDIM FRIZON, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0135429-9		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA ARNALDO BUSATO, 1088, CENTRO, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de maio de 2017

17/315916-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0714725-0

CNPJ

14.169.763/0001-75

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4797, SAO CRISTOVAO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000, BRASIL

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de maio de 2017

17/315916-8



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.105.1
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.169.763/0001-75 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015816940-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.169.763/0003-37**

Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 978 /2017

CAD. : 14169763000337
NOME : COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CPF/CNPJ : 14.169.763/0003-37
ENDEREÇO : RUA ROMARIO MARTINS N° 850
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO JARDIM FRIZON
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 06/08/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 171613852171613

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET,
NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 08 de Maio de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14169763/0003-37
Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS / LOTEAMENTO FRIZON / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2017 a 03/06/2017

Certificação Número: 2017050504153620714410

Informação obtida em 08/05/2017, às 14:52:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.169.763/0003-37

Certidão nº: 128472380/2017

Expedição: 08/05/2017, às 14:52:52

Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.169.763/0003-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARISMAR COMÉRCIO DE COMB. LTDA

CNPJ: 77.130.532/0001-78

AVENIDA GENEROSO MARQUES, 268 - CENTRO

CORONEL VIVIDA-PR

LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

Empresa: MARISMAR COM. DE COMB.LTDA		CNPJ:
		77.130.532/0001-78
		Data:
		10/05/2017
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
OLEO DIESEL S500	LITRO	R\$ 2,65

Coronel Vivida-PR, 10 de Maio de 2017.

MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício interno nº 052/17

Coronel Vivida, 11 de maio de 2017.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>64 / 17</u>
Em <u>11</u> / <u>maio</u> de <u>17</u>
 Funcionário

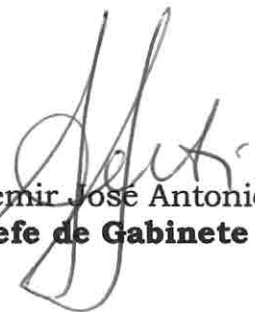
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, informar a **inabilitação** por esta municipalidade da empresa Comércio de Combustíveis Stang Ltda, CNPJ nº 14.169.763/0003-37, à dispensa de licitação para aquisição de 60 mil litros de óleo diesel S-500 por falta da Negativa Federal.

Justifica-se a chamada da segunda colocada que é a empresa San Rafael Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 75.616.375/0001-80, a qual apresentou toda documentação necessária, ao fato da urgência em que o Município tem na aquisição deste produto, para a manutenção dos serviços de transporte escolar, ambulâncias e manutenção dos serviços essenciais.

Certos da compreensão, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.616.375/0001-80		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 09/07/1973	
NOME EMPRESARIAL SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAN RAFAEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 158		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 505
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2017** às **14:31:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 75.616.375/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:08:00 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2017.

Código de controle da certidão: **4FAE.1909.653C.60D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016289385-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.616.375/0001-80**

Nome: **SAN RAFAEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1006 /2017

CADASTRO : 10300803450010
NOME : SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CPF/CNPJ : 75.616.375/0001-80
ENDEREÇO : AVN VEREADOR ORLANDO FERRI N° 786
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/08/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:548000383548000

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 de Maio de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75616375/0001-80
Razão Social: PANORAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: ROD BR 158 SN KM 505 / SAO CRISTOVAO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017

Certificação Número: 2017042502361156175400

Informação obtida em 11/05/2017, às 14:22:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN RAFAEL COMRCIO DE COMBUSTVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.616.375/0001-80

Certidão nº: 128691827/2017

Expedição: 11/05/2017, às 14:24:53

Validade: 06/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN RAFAEL COMRCIO DE COMBUSTVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.616.375/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.616.375/0001-80

Data da Emissão : 11/05/2017

Hora da Emissão : 14:08:00

Código de Controle da Certidão : 4FAE.1909.653C.60D4

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/05/2017, com validade até 07/11/2017.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

OK

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 016289385-38

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 75.616.375/0001-80
SAN RAFAEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Emissão 11/05/2017 14:28:40

Data de Validade 08/09/2017

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1006 /2017

CADASTRO : 10300803450010
NOME : SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CPF/CNPJ : 75.616.375/0001-80
ENDEREÇO : AVN VEREADOR ORLANDO FERRI N° 786
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/08/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:548000383548000

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 de Maio de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75616375/0001-80

Razão Social: PANORAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042502361156175400
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040601381481290881
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031801553219480739
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022700544140616904
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020803040492586980
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012002592499682481
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010101351974993191
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121301304602575283
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112402145184205316
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110501345813731501
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101701032182273759
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092802014727067797
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090901413912428377
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082102325247568749
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080201045678010796
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071402415287421655
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062502234258133858
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060601354810574476
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	2016051802021300706026
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	2016042902103362737262
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041002023668147627
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	2016032202225187490836
03/03/2016	03/03/2016 a 01/04/2016	2016030303055254917150
13/02/2016	13/02/2016 a 13/03/2016	2016021303423763048256
25/01/2016	25/01/2016 a 23/02/2016	2016012504073867884756
06/01/2016	06/01/2016 a 04/02/2016	2016010601383768606942
18/12/2015	18/12/2015 a 16/01/2016	2015121804314234366377
29/11/2015	29/11/2015 a 28/12/2015	2015112902010715681859
10/11/2015	10/11/2015 a 09/12/2015	2015111001213234515745
22/10/2015	22/10/2015 a 20/11/2015	2015102203392900575921
03/10/2015	03/10/2015 a 01/11/2015	2015100304034518756189
14/09/2015	14/09/2015 a 13/10/2015	2015091401470503359189
26/08/2015	26/08/2015 a 24/09/2015	2015082601131678449584
07/08/2015	07/08/2015 a 05/09/2015	2015080717031584648400
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071803395924130154



29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062901593940400829
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061003533764881221
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052203330641452331
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050304185976411660
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041402180658248970
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032609001820824307
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030704235133377296
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021604413096646496
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012606352601083640
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010505361260590010
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121505055989227300
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112405290748869417
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110306121749916238
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101304423258980152
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092203020605187805

Resultado da consulta em 11/05/2017 às 14:40:46

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.616.375/0001-80

Certidão nº: 128691827/2017

Expedição: 11/05/2017, às 14:24:53

Validade: 06/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.616.375/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.848.896-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2007

NOME FRANCILENE COLFERAI JACOB

FILIAÇÃO RENEU RAFAEL COLFERAI JACI LURDES COLFERAI

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.CAS 5152, LIVRO=228, FOLHA=274

CPF

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

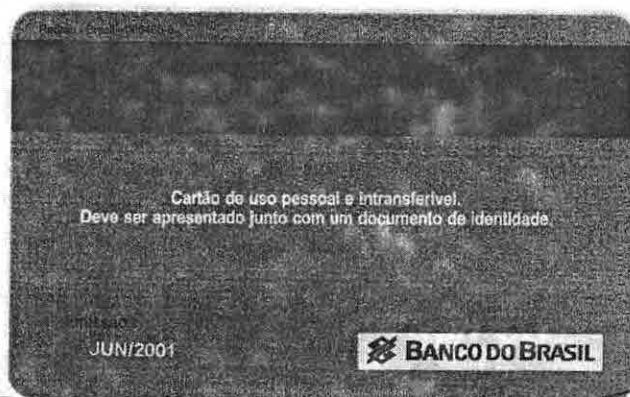
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Fls. 34

09/11/1977

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
IDENTIFICAÇÃO

02 FEV. 2012

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0163670-4	75.616.375/0001-80	03/07/1973	03/07/1973
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 158 KM 505, S/N, SAO CRISTOVAO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social a) Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 4731-8/00); b) Comércio varejista de mercadorias, bebidas, balas, doces e bombons em loja de conveniência (CNAE 4729-6/02); c) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (CNAE 4784-9/00); d) Comércio varejista de revistas (CNAE 4761-0/02); e) Comércio varejista de discos, CDs e fitas magnéticas (CNAE 4762-8/00); f) Posto de lavagem e lubrificação de veículos automotores (CNAE 4520-0/06); g) Serviços de borracharia de veículos automotores (CNAE 4520-0/06); h) Serviços de transportes rodoviários de combustíveis e produtos perigosos (CNAE 4930-2/03).			
Capital: R\$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FRANCILENE COLFERAI JACOB 022.714.829-09	4.120,00	SOCIO	Administrador
RAFAEL RICARDO COLFERAI 048.767.859-10	407.880,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/02/2016	Número: 20160693810	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Maurício Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 343/2017

PROTOCOLO Nº 64/2017

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.05.2017.

Preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 064/2017, de 11 de maio de 2017, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete, o qual requer a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração de edital ou do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 67/2017

PROTOCOLO Nº 64/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 11.05.2017

Em atenção à correspondência nº 343/2017, expedida em 11 de maio de 2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1960
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	2480
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.99	000	2481
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	2489
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	2493
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2497
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2511
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2515
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2521
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2525

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 177/2017

Protocolo nº 021/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento 60 mil litros de óleo diesel S-500.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

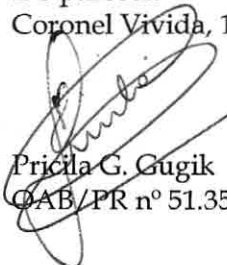
Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que tendo em vista a decisão liminar prolatada nos autos nº 000807-72.2017.8.16.0076, que determinou a imediata suspensão de eventual de combustível da empresa Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda. que foi vencedora do Pregão Presencial nº 003/2017, a Administração Pública em avaliando que a situação se caracteriza como emergencial ante a necessidade de manter os serviços públicos essenciais poderá optar pela *Dispensa de Licitação*, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a situação não caracterize ausência ou falha de planejamento, desídia ou a má gestão dos recursos disponíveis. No entanto, caso não preencher tal critério emergencial deverá ser realizada licitação, mediante a escolha da modalidade mais adequada, consoante previsto nos incisos I a III, art. 22 Lei Federal nº 8.666/93 ou na Lei Federal nº 10.520/2002 (pregão).

Destaca-se que em qualquer caso, deverá ser buscado no mínimo 3 (três) cotações de preços, para fins de comprovação do cumprimento ao princípio da economicidade.

Além disso, no caso de se optar pela dispensa de licitação deve a quantidade estar adstrita ao atendimento dos serviços essenciais e apenas pelo período imprescindivelmente necessário à realização de certame licitatório.

Observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 067/2017, de Ademir Antonio Aziliero (Contador).

É o parecer.
Coronel Vivida, 12 de maio de 2017.


Pricila G. Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 73/2017

PROTOCOLO Nº 64/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 11.05.2017.

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x

DISPENSA Nº xx/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 60.000 (SESSENTA MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM S-500) PARA MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, AMBULÂNCIAS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS**, conforme especificações integrantes neste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento do produto a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1960
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	2480
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.99	000	2481
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	2489
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	2493
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2497
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2511
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2515
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2521
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2525

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao produto entregue.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços/produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.

b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:

b.1) quantidade de combustível;

b.2) preço unitário e preço total;

b.3) placa do veículo;

b.4) quilometragem atual.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo quinto: O contrato terá vigência de xx (xxx) xxx, após a sua assinatura, ou seja de xx de xxxx de 201x a 0x de xxxxxx de 201x, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;

III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 178/2017

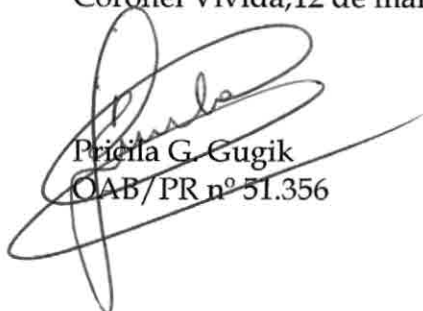
Protocolo nº 021/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento 60 mil litros de óleo diesel S-500.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.
Coronel Vivida, 12 de maio de 2017.


Pricila G. Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 349/2017

PROTOCOLO Nº 64/2017

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.05.2017.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a dispensa de licitação, referente a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2017, de 04 de janeiro de 2017, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2017.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

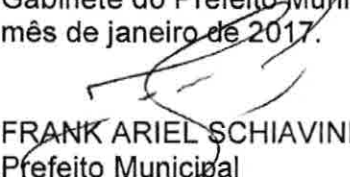
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

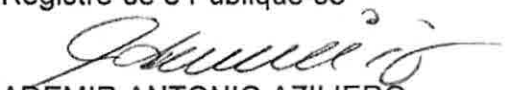
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender ao método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, com finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300, Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Seleção.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 22, inciso I, da Lei Complementar nº 001 de 17 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que pelo Decreto nº 8.669 de 08 de dezembro de 2016, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do tributo, correspondente ao ano fiscal de 2017.

1ª Parcela	01/12	Vencimento em 20 de fevereiro de 2017
2ª Parcela	02/12	Vencimento em 20 de março de 2017
3ª Parcela	03/12	Vencimento em 20 de abril de 2017
4ª Parcela	04/12	Vencimento em 22 de maio de 2017
5ª Parcela	05/12	Vencimento em 20 de junho de 2017
6ª Parcela	06/12	Vencimento em 20 de julho de 2017
7ª Parcela	07/12	Vencimento em 21 de agosto de 2017
8ª Parcela	08/12	Vencimento em 20 de setembro de 2017
9ª Parcela	09/12	Vencimento em 20 de outubro de 2017
10ª Parcela	10/12	Vencimento em 20 de novembro de 2017
11ª Parcela	11/12	Vencimento em 20 de dezembro de 2017
12ª Parcela	12/12	Vencimento em 20 de janeiro de 2018

Ficam assim, NOTIFICADOS do lançamento do ISSQN para o ano de 2017, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/98 e suas alterações, tendo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugnações.

Finalmente, NOTIFICA os referidos contribuintes, que os campos relativos ao lançamento do tributo acima mencionado, deverão ser impressos no site do Município, www.pato Branco.pr.gov.br através do link Portal do Cidadão. Na impossibilidade de emissão on-line, as guias deverão ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

Alcides Zucchi
Prefeito

Publicado em	Publicado em
Edição	Edição
Edição	Edição

Rua Caruana, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (48) 3220-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 8.669 de 08 de dezembro de 2016 NOTIFICA os contribuintes que foram fixadas as respectivas datas de vencimento de recolhimento das lavas a seguir, relativas ao ano fiscal de 2017.

- 30/06/2017 - Taxa de Verificação e Regular Funcionamento
- 31/07/2017 - Taxa de Vigilância Sanitária

Ficam NOTIFICADOS do lançamento das referidas lavas para o ano de 2017, esses com seu valor fixado pela Lei Complementar nº 001/98, de 17 de dezembro de 1998 em seus anexos III e IV, e ainda que os mesmos tenham o prazo de 30 (trinta) dias anteriores a data do vencimento da parcela, para que possam apresentar impugnação.

NOTIFICA os referidos contribuintes, que os campos referentes ao lançamento das lavas acima mencionadas, deverão ser impressos através do site www.pato Branco.pr.gov.br ou retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

Alcides Zucchi
Prefeito

Publicado em	Publicado em
Edição	Edição
Edição	Edição

Rua Caruana, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (48) 3220-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: O Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 04.217.990/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10 - citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO. O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 11, Centro, Clevelândia - Paraná
Cep: 85.550-000
Fone/Fax: (46) 3252-8000

DECRETO Nº 002/2017

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 35.008 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LORENI BOLON FLIZIKOWSKI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 30/12/2016 e findará em 30/03/2017, sendo de 03 (três) meses, referente ao período de 2003 a 2008.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 003/2017

DATA: 02.01.2017

SÚMULA: Nomear a Sra. Rejane Arisi Venturini para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.

DECRETA:

Art. 1º A designação a partir da data de 02.01.2017 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra. REJANE ARISI VENTURINI, portadora do CPF nº 032.795.209-16 e RG nº 7.546.419-3 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
001	RAQUEL CALEFFI	GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	03/01/2017
002	NELCIO RENATO ALVES FERREIRA	LICENÇA PARA MANDATO CLABISTA	03/01/2017
003	JOSE NILTON SANGUININI	EXONERAÇÃO DE CARGO	03/01/2017
004	JOSE NILTON SANGUININI	NOVOAÇÃO EM CARGO	03/01/2017
005	ENIO RUARO	NOVOAÇÃO EM CARGO	03/01/2017
006	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	03/01/2017
010	ELIANE LAUTERIO DAS DORES E OUTROS	REMOÇÃO	03/01/2017
012	DIOGO GASPERIN	CANCELAMENTO DE CARGA HORÁRIA E ALTERAÇÃO	03/01/2017
013	RODRIGO JOSE CORREIA	LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO	03/01/2017

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: ameop.dioema.com.br - Edição do dia 06 de janeiro de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Decreto Nº 001/2017 - Data: 05/01/2017

Súmula: Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronogramas de Execução Mensal para o Exercício de 2017.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: ameop.dioema.com.br, edição do dia 06/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmaira Polato	Presidente	020.225.009-03	5.502.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-16	9.325.719-2
Cláudia de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.796-20	3.534.748-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.845.169-16	8.178.081-4PR
Leila Marcolina Grunowski	Membro	060.055.369-47	8.407.675-9PR
Leila Marcolina Grunowski	Secretaria	031.487.798-27	7.403.644-8PR
Dinara Mazzucato	Membro Suplente	032.434.992-84	8.613.686-1PR
Douglas Cristian Strappazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Sígnor Ghisoli	Membro Suplente	017.896.248-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar atas, autos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.169-16, para desempenhar a função de Provedor, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio à comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O Provedor, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.069.369-47, para desempenhar a função de suplente ou Provedor do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.169-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Provedor nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A Provedor, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365



Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 17.376.645/0001-44

DECRETO Nº 01/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 072/2012 e suas alterações posteriores; Lei Federal 4.320/64 (Arts. 75 e 80) e artigo 74 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer cumulativamente a função de Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, o servidor público efetivo, LUIZ FERNANDO TURRA, portador do RG: 5.719.826-2 e CPF: 040.925.239-55, nos termos das Resoluções nº 052/2013 e 032/2016, no período de 02 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 14/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

MARCIO ROBERTO TIBES
Presidente da Câmara Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1268

Página 36 / 088

Aditivo nº 05 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10–citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, como finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Seleção.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 113/2015–Pregão Presencial nº 81/2015

Cujo objeto é a prestação de serviços especializados complementares de saúde, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e do outro, a empresa CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47, como CONTRATADA; as quais, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 113/2015, a partir de 20.12.2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.899-74	9.325.718-2
Ciga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.561-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Grunтовski	Secretária	031.487.799-27	7.403.844-9/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.599-84	8.613.699-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Silenei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.

ON
Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado do site.
83331935

<http://amsop.dioems.com.br/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Administração S.M.A.	2. DATA DA EMISSÃO 12.05.2017	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso IV	4. DISPENSA Nº 04/2017																																																																		
5. OBJETO Contratação da empresa em caráter emergencial para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), para a manutenção dos serviços de transporte escolar, ambulâncias e manutenção dos serviços essenciais.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO																																																																		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL UNIFICADA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar																																																																		
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considerando a solicitação do ofício expedido pelo Chefe de Gabinete, em caráter emergencial para contratação de empresa para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), para a manutenção dos serviços de transporte escolar, ambulâncias e manutenção dos serviços essenciais.																																																																					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR A empresa Comércio de Combustíveis Stang Ltda, apresentou proposta de menor valor, mas por falta da Negativa Federal foi inabilitada, sendo a empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que apresentou a segunda proposta com menor valor, contendo todas as justificativas e informações necessárias para a viabilização do objeto ora contratado.																																																																					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor a ser pago por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado para tal natureza.																																																																					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"><thead><tr><th>Órgão/ unidade</th><th>Unidade</th><th>Funcional Programática</th><th>Elemento</th><th>Fonte</th><th>Código Reduzido</th></tr></thead><tbody><tr><td>03/01</td><td>Administração S.M.A</td><td>03.001.04.122.0003.2.006</td><td>3.3.90.30.01.03</td><td>000</td><td>1960</td></tr><tr><td>03/02</td><td>FUNREBOM</td><td>03.002.04.122.0003.2.010</td><td>3.3.90.30.01.03</td><td>000</td><td>2480</td></tr><tr><td>03/02</td><td>FUNREBOM</td><td>03.002.04.122.0003.2.010</td><td>3.3.90.30.01.99</td><td>000</td><td>2481</td></tr><tr><td>05/01</td><td>Depto de Educação</td><td>05.001.12.361.0015.2.014</td><td>3.3.90.30.01.03</td><td>000</td><td>2489</td></tr><tr><td>05/03</td><td>Depto do Desporto</td><td>05.003.27.812.0018.2.019</td><td>3.3.90.30.01.03</td><td>000</td><td>2493</td></tr><tr><td>06/01</td><td>Depto de Saúde</td><td>06.001.10.301.0019.2.027</td><td>3.3.90.30.01.03</td><td>000</td><td>2497</td></tr><tr><td>07/01</td><td>Depto de Agropecuária</td><td>07.001.20.601.0024.2.045</td><td>3.3.90.30.01.03</td><td>000</td><td>2511</td></tr><tr><td>07/01</td><td>Depto de Agropecuária</td><td>07.001.20.606.0024.2.048</td><td>3.3.90.30.01.03</td><td>000</td><td>2515</td></tr><tr><td>08/01</td><td>Depto de Obras e Serviços Urbanos</td><td>08.001.15.452.0027.2.052</td><td>3.3.90.30.01.03</td><td>000</td><td>2521</td></tr><tr><td>08/02</td><td>Depto de Viação</td><td>08.002.26.782.0032.2.057</td><td>3.3.90.30.01.03</td><td>000</td><td>2525</td></tr></tbody></table>				Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido	03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1960	03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	2480	03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.99	000	2481	05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	2489	05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	2493	06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2497	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2511	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2515	08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2521	08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2525
Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido																																																																
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1960																																																																
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	2480																																																																
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.99	000	2481																																																																
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	2489																																																																
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	2493																																																																
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2497																																																																
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2511																																																																
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2515																																																																
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2521																																																																
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2525																																																																
14. QUANTIDADE 60.000	15. UNIDADE LITROS	16. PREÇO UNIT. 2,60	17. VALOR TOTAL ESTIMADO 156.000,00	18. DATA BASE 12.05.2017	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 15º dia útil do mês subsequente																																																																
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº 75.616.375/0001-80 Rua: Rod. BR 158 - KM 505 Coronel Vivida - PR			21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 30 (trinta) dias, sendo prorrogável																																																																		
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 12.05.2017 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO																																																																					
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo, conforme Parecer Anexo. DATA: 12.05.2017 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK																																																																					
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a contratação dispensada a licitação. DATA: 12.05.2017 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI																																																																		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2017

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 12 de Maio de 2017.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 094, de 11 de maio de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Remover o servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, RG. 6.509.680-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado no Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
Art. 2º Lotar o servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, RG. 6.509.680-3 SSP/PR, em razão da necessidade do serviço público, junto ao Departamento de Saúde, para exercer a função de Motorista.
Art. 3º Conceder gratificação de 10% (dez inteiros por cento), sobre os vencimentos do servidor, em razão do desvio de função, enquanto perdurar a situação.
Art. 4º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 258/2017

SÚMULA: Determina horário de trabalho para os servidores públicos lotados na rede Municipal de Saúde
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir de 15 de maio de 2017 o horário de trabalho dos servidores públicos municipais lotados em TODOS os departamentos de rede Municipal de Saúde, exceto Laboratório Municipal e Departamento de Saúde bucal, será das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando portaria 252/2017 e as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 259/2017

SÚMULA: Determina horário de trabalho para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir de 15 de maio de 2017 o horário de trabalho dos servidores públicos municipais lotados na secretaria de Obras e Viação, será das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 04/2017. PARTES: Município de Pato Branco e IS-SAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, OBJETO: Contratação de Hospital Filantrópico, já habilitado pelo Ministério da Saúde, para execução dos atendimentos e assistência integral ao usuário em ambiente hospitalar dentro do componente hospitalar do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Parto e Nascimento do Plano de Ação Rede Cegonha, conforme Portaria nº 2.931/GM/MS de 26/12/2016, que aprova o Componente Parto e Nascimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha e Portaria nº 2.949/GM/MS de 27/12/2016, que aprova o componente Hospitalar do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. VALOR: - Para os valores correspondentes ao presente instrumento será respeitado o montante autorizado e repassado pelo Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde, perfazendo o valor mensal de R\$ 114.335,52 (cento e catorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e anual de R\$ 1.372.026,24 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: Para efeito de faturamento, a competência inicia-se no 1º dia e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado fatura ao Departamento Municipal de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação/Sistema Municipal de Auditoria conforme cronograma implantado pelo mesmo Departamento, ficando sob responsabilidade do contratado quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de relatório que não comprove o cumprimento do contratado. Após a revisão dos documentos e avaliação pela Comissão de Acompanhamento Avaliação, o Departamento Municipal de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação/Sistema Municipal de Auditoria encaminhará solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento finalmente apurado, depositando na conta do prestador, após o recebimento do recurso emitido pela Secretaria de Estado da Saúde frente ao período de competência de referência do repasse. DOT ORÇ. 08.02. Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 – Reserva: 0207 INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”, Pato Branco, 12 de maio de 2017. Augustinho Zuichi - Prefeito. João Petry - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 009/2017 de 12/05/2017 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017

SÚMULA: TORNAR PÚBLICO a alteração do período de inscrições conforme cronograma e altera o número de vagas para estagiários. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 075/15, DE 22/05/2015 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/15, DE 14/05/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Antônio Alves - MEI. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo e vigência do contrato. **PAZO ADICIONAL:** 12 (doze) meses. **VALOR MENSAL:** R\$ 263,98 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 5º dia do mês subsequente ao vencido. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 22/05/2017 a 21/05/2018. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 22/05/2015 a 21/05/2019. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2017. Clevelândia, 09 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2017 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: MICHEL AUGUSTO MATHIAS
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 5.549,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais)
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: DINOMAR PEDRO SCHERER ME
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 8.336,00 (oito mil trezentos e trinta e seis reais).
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: IGUAÇU NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais).
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática e escritório, para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 7.034,00 (Sete mil e trinta e quatro reais).
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática e escritório para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 16.999,35 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CLEBERSON RODRIGUES DE LIMA
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 9.831,00 (nove mil oitocentos e trinta e uma reais).
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: IBI LIFE MEDICAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 15.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais).
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 23.917,00 (vinte e três mil novecentos e dezessete reais).
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 42.007,00 (Quarenta e dois mil e sete reais).
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2017 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletro eletrônicos e de informática e escritório para a Secretária de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 26.060,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
RECURSOS FINANCEIROS:
10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)
PAZO DE FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
PAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Mangueirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa F. Zancanaro Incorporadora- EIRELI - ME, CNPJ: 21.341.485/0001-57 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação para o loteamento Dum Luiz com área de 247.834,54 m² a ser implantada no Imóvel Chiochetti 1, localizado no Bairro Fraron, Pato Branco PR, matrícula nº 30.766 do 1º Of, de Registro de Imóveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/16. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNAR PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o contrato particular de compra e venda nº. 098/16, de 28/03/2016, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe nº. 013/16, de 21/03/2016, celebrado com a empresa denominada POSTO DE SERVIÇO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.193.242/0001-00, com sede à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1.969, Bairro Vale do Sol, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo em razão de pretensão exposta em requerimento de emissão desta, datado do dia 20 de mês de abril do ano em curso (20/04/2017), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 10 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TREVOS, ROTATÓRIAS, CANTEIROS, FLOREIRAS E QUADRA DE ESPORTES OLÍVIO SERAFIN SPANHOLI LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de maio de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 124.680,00. **PAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 12 de maio de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 04/2017. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV e XI do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vívda, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda - Pr.
Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde
1º quadrimestre de 2017 31/05/17
Integra do Convite: <http://amsop.diocms.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 15 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1355

Página 167



PORTARIA N.º 023 de 26 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e, Considerando o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 30 e, Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017, RESOLVE

Art. 1º. Remover de Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação, ocupantes do cargo/emprego público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº. de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	De Unidade Escolar Municipal	Para
01	Ana Paula Teles	20	Escola Municipal Juvenio Rufatto – EIEF – Bairro Industrial, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Seta de Setembro – EIEF, localizada no Bairro São João neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
02	Andréia Aparecida dos Santos	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile – EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: 2º exercício do cargo: Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
03	Cristiano Magali Ogilvie de Abreu	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Juvenio Rufatto – EIEF – Bairro Industrial, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Trindades – EIEF, Bairro São José Operário, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2017.
04	Ercilma Feres Rotermel	20	2º exercício do cargo: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Böing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.	Unidade Escolar: 2º exercício do cargo: Escola Municipal Juvenio Rufatto, localizada no Bairro Industrial, neste Município – Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
05	Gláucia Regener Martins	20	Centro de Educação Infantil Dona Emma Böing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
06	Joisene Paula Galvão	40	Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF – Bairro Madalozzo, neste Município.	Unidade Departamental Central de Educação, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2017.
07	Ivone Plassa	20	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Böing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2017.
08	Joiane S. Passos Ribeiro	20	Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2017.
09	Juliana Miri	20	Escola Municipal Trindades – EIEF, localizada no Bairro São José Operário, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile – EIEF, localizada na Sede deste Município – Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
10	Liliane Renata Rakowski	20	Centro de Educação Infantil Aquilino – EIEF – Localizada no Bairro São José Operário, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Seta de Setembro – EIEF, localizada no Bairro São João neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
11	Luciene de Fria Alves Maral	40	1ª a 2ª exercício do cargo: Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile – EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: 1ª a 2ª exercício do cargo: Escola Municipal Seta de Setembro – EIEF, localizada no Bairro São João neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
12	Marcia Cristina O. Piva	20	Escola Municipal Trindades – EIEF, localizada no Bairro São José Operário, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenio Rufatto – EIEF – Bairro Industrial, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2017.
13	Marcia Tania Rossetti	20	Escola Municipal Juvenio Rufatto – EIEF – Bairro Industrial, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2017.
14	Márcia de D. Campos Cavanini	20	Escola Municipal Juvenio Rufatto – EIEF – Bairro Industrial, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Seta de Setembro – EIEF, localizada no Bairro São João neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
15	Maria José dos Santos Sator	20	Escola Rural Maria da Luz – EIEF – Localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Trindades – EIEF, Bairro São José Operário, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
16	Marianela Sandra G. Ferreira	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile – EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenio Rufatto – EIEF – Bairro Industrial, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2017.
17	Neli Possato	20	Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Seta de Setembro – EIEF, localizada no Bairro São João neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
18	Rosiane Amaral Galvão	20	Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris – EIEF – Localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile – EIEF, localizada na Sede deste Município – Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
19	Rosemary Paris	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile – EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Seta de Setembro – EIEF, localizada no Bairro São João neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
20	Sandra Mara Fomari	40	1ª a 2ª exercício: Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF – Localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município.	Unidade Escolar: 1ª a 2ª exercício do cargo: Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
21	Tania Mira Belasco Nicolini	40	1ª a 2ª exercício: Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile – EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: 1ª a 2ª exercício do cargo: Centro Municipal de Educação Infantil Aquilino – EIEF – Localizada no Bairro São José Operário, neste Município – Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
22	Traudi Ursula Coffari	20	Escola Municipal Seta de Setembro – EIEF – Localizada no Bairro São João, neste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.
23	Viviane Schuatz	40	1ª a 2ª exercício: Centro de Educação Infantil Aquilino – EIEF – Localizada no Bairro São José Operário, neste Município.	Unidade Escolar: 1ª a 2ª exercício do cargo: Centro Municipal de Educação Infantil Aquilino – EIEF – Localizada no Bairro Madalozzo, neste Município – Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 09/02/2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2017, 128ª da República e 62ª do Município.

FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TREVOS, ROTATÓRIAS, CANTEIROS, FLOREIRAS E QUADRA DE ESPORTES OLIVIO SERAFIN SPANHOLI. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 124.680,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente Mês Fevereiro, Março e Abril de 2017.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2013 – Aditivo nº03/2017	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: ADRIANA MONTEIRO RATIN	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE-PE Nº 004422017 de 09/02/2017
Período de Estágio: 09/02/2017 a 31/12/2017	Instituição de Ensino: Uniter Educacional S/A – Chopinzinho – Licenciatura em Pedagogia
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: ALESSANDRA FIORI MORETTO	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE-PE Nº 003842017 de 09/02/2017
Período de Estágio: 09/02/2017 a 31/12/2017	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida – Magistério
Horário do Estágio: 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 304,97 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: ANA TEREZA RUFATTO RIBEIRO	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE-PE Nº 00442017 de 09/02/2017
Período de Estágio: 09/02/2017 a 31/12/2017	Instituição de Ensino: Uniter Educacional S/A – Coronel Vivida – Licenciatura em Letras
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: BRUNA MARIELI VANELLI DE OLIVEIRA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE-PE Nº 003832017 de 09/02/2017
Período de Estágio: 09/02/2017 a 31/12/2017	Instituição de Ensino: Uniter Educacional S/A – Coronel Vivida – Licenciatura em Letras
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: BRUNA SOARES DE LIMA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE-PE Nº 004272017 de 09/02/2017
Período de Estágio: 09/02/2017 a 31/12/2017	Instituição de Ensino: UNICENTRO – Chopinzinho – Licenciatura em Pedagogia
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO: CAMILA VICARI SOZO	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE-PE Nº 003802017 de 08/02/2017
Período de Estágio: 09/02/2017 a 31/12/2017	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida – Magistério
Horário do Estágio: 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 304,97 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO: CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE-PE Nº 003862017 de 09/02/2017
Período de Estágio: 09/02/2017 a 31/12/2017	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida – Magistério
Horário do Estágio: 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 304,97 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
8. NOME DO ESTAGIÁRIO: DAIANE DE LIMA CAMPOS	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE-PE Nº 003812017 de 09/02/2017
Período de Estágio: 09/02/2017 a 31/12/2017	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida – Magistério

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1478148332



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Na edição nº 6887 do Jornal Diário do Sudoeste pág. B3 do dia 13 e 14/05/2017 **onde se lê:** Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Leia-se: Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Na edição nº 1355 do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná pág. 16 do dia 15/05/2017 **onde se lê:** Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Leia-se: Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA.

NIRE Nº 41 2 0714408 1

CNPJ/MF. Nº 14.130.732/0001-00

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de reuniões da LUZ HOTEL na Rua Araribóia nº 68 nesta Cidade de Pato Branco PR, reuniram-se a maioria Absoluta dos sócios da Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.130.732/0001-00, com sede e foro na Rua Araribóia nº 68 sala 02 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, todos convocados para esta reunião com antecedência de 08(Oito) dias, embora todos tenham sido convocados, a Sra. Sra. SIMONE JAQUELINE MATOS, não se fez presente, justificando sua ausência, pelo previsto na Cláusula Décima Segunda da Consolidação Contratual da Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20145559345 em 10 de novembro de 2014, in verbis:

"Cláusula Décima Segunda: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que represente a maioria absoluta do Capital Social, cabendo o direito de retirada ao sócio que discordar da deliberação tomada pela maioria."

Se fizeram presentes os sócios HELENA COPPETTI CAMOZZATO, LEONARDO CAMOZZATO, ANTONIO CAMOZZATO NETO, ALCIR CAMOZZATO e ADENIR CAMOZZATO; reunião presidida pelo Sócio Majoritário SRA. HELENA COPPETTI CAMOZZATO e secretariada pelo Sócio LEONARDO CAMOZZATO, a Presidente da mesa, colocou em discussão a pauta do dia. Redução do Capital da Empresa, que por maioria absoluta dos sócios foi aprovada a redução do Capital Social da Sociedade que ora de R\$ 11.000.000,00(Onze

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA.

NIRE Nº 41 2 0714408 1

CNPJ/MF. Nº 14.130.732/0001-00

milhões de reais) por ser esse valor excessivo em relação ao objeto da Sociedade, reduziu-se, para R\$ 2.880.088,00(Dois milhões, oitocentos e oitenta mil e oitenta e oito reais), consoante o inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, in verbis:

"Artigo 1.082. Pode a sociedade reduzir o capital mediante correspondente modificação do contrato:

II - Se excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

A Sra. HELENA COPPETTI CAMOZZATO, sócia majoritária, encorreu a Reunião, mandando que se lavrasse a presente ATA, detida e assinada pelos

Pato Branco PR, 10 de maio de 2017.

HELENA COPPETTI CAMOZZATO

LEONARDO CAMOZZATO

ANTONIO CAMOZZATO NETO

ALCIR CAMOZZATO

ADENIR CAMOZZATO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Sede: Rua Barão do Rio Branco, nº. 233 - 84600-000 - União da Vitória

Fone: (41) 3522-2399 | E-mail: atv@uniao-da-vitoria.org.br

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL

Faço saber que dias 23, 24 e 25 de agosto de 2017, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, Conselho de Base Sindical e Conselho de Representantes junto à Petronspas e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Paraná. O requerimento para registro de chapas, assinado por qualquer um dos candidatos que a integram, será dirigido à Comissão Eleitoral, em 03 (três) vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Estatuto da Entidade. Durante o prazo para registro de chapas, ou seja, de 19/05/2017 à 23/05/2017, a Comissão Eleitoral manterá expediente na sede do Sindicato, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 233 em União da Vitória/PR, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, inclusive sábado e domingo, visando oportunizar a presença dos interessados em dias diferenciados. Realizar-se-á segunda votação dias 30, 31 de agosto e 1º de setembro de 2017 ou terceira votação dias 13, 14 e 15 de setembro de 2017, caso não seja obtido quorum na primeira e na segunda votação respectivamente. Haverá urnas itinerantes no horário das 05:30 horas às 18:00 horas, e os locais fixos de votação, tanto no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio, conforme o caso, serão na sede do Sindicato em União da Vitória/PR, na Rua Barão do Rio Branco, 233, na Sub-sede em Bituruna, na Rua Santos Albertoni, 09 e na Sub-sede em Clevelândia, na Rua Coronel Pedro Pacheco, 430 no horário das 08:30 às 18:00 horas. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato em União da Vitória e nas suas Sub-sedes nos municípios de Bituruna e Clevelândia regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Este aviso resumido será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos jornais Tribuna do Paraná, O Comércio, O Iguaçu e Diário do Sudoeste. União da Vitória, 18 de maio de 2017 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.



ATO DO GESTOR

Resolução Nº 078 de 16 de maio de 2017.

Súmula: Alterar a Tabela de Credenciamento n.º 003/2015.

O Presidente da Assembleia do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 24 do mês de março de 2017, conforme Ata n.º 002/2017.

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço: www.conims.com.br - <http://www.diariomunicipal.com.br/ampr/>

Pato Branco/PR, 16 de maio de

2017.

ALTIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Rua Alameda Pina, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-516 - Telefone: (41) 3133-3558
E-mail: portal@conims.com.br - CNPJ: 06.134.858/0001-89 - Insc. Est. Insuta



ATO DO GESTOR

Resolução Nº 079 de 17 de maio de 2017.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio, O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br - <http://www.diariomunicipal.com.br/ampr/>

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2017.
Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.134.858/0001-89

AFONSO PINA, 1902 - Pato Branco - PR

CELEP: 85501-516

G.E.P.: 00001-458 - Pato Branco - PR

RESOLUÇÃO Nº 079 DE 17 DE MAIO DE 2017

OBJETO: HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 17/05/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017



CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Edital de Convocação 04/2017

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Scabroni Francini D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convida os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária Nº 04/2017 a realizar-se no dia 25 de maio de 2017, às 14:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS de Pato Branco, Rua Alameda Pina, nº 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR. O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço: www.conims.com.br - <http://www.diariomunicipal.com.br/ampr/>

Pato Branco 17 de maio de 2017.

Francini D. F. Davi

Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Rua Alameda Pina, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-516 - Telefone: (41) 3133-3558

E-mail: portal@conims.com.br - CNPJ: 06.134.858/0001-89 - Insc. Est. Insuta

CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
Has fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitação, BATELICO e PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oncológicos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 36.670,00
Data: 17.05.2017

Altair José Gasparetto

Presidente



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Centro, Clevelândia - Paraná

Cx. Postal nº 61 - CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-0000

DECRETO Nº 0101/2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2017 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.579 de 20 de outubro de 2.016.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar por anulação no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103910015.2.600000 - Atenção Básica
3.3.90.36.00 - 495 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 100.000,00
TOTAL..... 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação conforme rubrica abaixo especificada:

05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103910015.2.600000 - Atenção Básica
3.3.90.36.00 - 495 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 100.000,00
TOTAL..... 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 17 de maio de 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM RESPECTIVO SOFTWARE, INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E ROBINAS DE PAPEL PARA O REGISTRO E O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 31 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.646,66. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 17 de maio de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04/2017

Na edição nº 6887 do Jornal Diário do Sudoeste pág. B3 do dia 13 e 14/05/2017 onde se lê: Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum 5-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vívda, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Leia-se: Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.616.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum 5-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vívda, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM RESPECTIVO SOFTWARE, INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E BOBINAS DE PAPEL PARA O REGISTRO E O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.646,66. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de maio de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Na edição nº 1355 do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná pág. 16 do dia 15/05/2017 onde se lê: Despacho do Prefeito Municipal, Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Leia-se: Despacho do Prefeito Municipal, Processo de dispensa nº 04/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.375/0001-80, em caráter emergencial, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. O valor unitário por litro é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ANULAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Tendo em vista a anulação da adjudicação e homologação do certame em 12 de maio de 2017, fica anulado o Contrato nº 139/2016 firmado com a empresa Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda, a partir de 12 de maio de 2017. Coronel Vivida, 17 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 016/2017 de 17/05/2017 - CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidatos

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidato nº. 013 de 03/05/2017 e, Considerando o disposto no Edital de abertura do certame nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, especialmente quanto ao disposto no subitem 2.3, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído o Candidato Tiago Wandscher, inscrição nº. 45800283, habilitado no cargo público de Agente Comunitário de Saúde, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comprovar, no momento da convocação para investir o cargo, requisitos estabelecidos no subitem 2.3 do Edital de abertura nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

IV. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ERRATA

No Decreto nº 6.199/2017, publicada no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR Edição nº 6886, de 12/05/2017, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição nº 1355, de 15/05/2017, ONDE SE LÊ, - DECRETO Nº. 6.199, de 26 de abril de 2016.

LEIA-SE: - DECRETO Nº. 6.199, de 26 de abril de 2017.

No Decreto nº 6.200/2017, publicada no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR Edição nº 6886, de 12/05/2017, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição nº 1355, de 15/05/2017, ONDE SE LÊ, - DECRETO Nº. 6.200, de 26 de abril de 2016.

LEIA-SE: - DECRETO Nº. 6.200, de 26 de abril de 2017.

No Decreto nº 6.201/2017, publicada no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR Edição nº 6886, de 12/05/2017, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição nº 1355, de 15/05/2017, ONDE SE LÊ, - DECRETO Nº. 6.201, de 26 de abril de 2016.

LEIA-SE: - DECRETO Nº. 6.201, de 26 de abril de 2017.

No Decreto nº 6.205/2017, publicada no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR Edição nº 6886, de 12/05/2017, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição nº 1355, de 15/05/2017, ONDE SE LÊ, - DECRETO Nº. 6.205, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º. Este decreto passa a surtir seus efeitos a partir de 01/04/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

LEIA-SE: - DECRETO Nº. 6.205, de 26 de abril de 2017.

Art. 3º. Este decreto passa a surtir seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de abril de 2017, 128º da República e 62º do Município.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.